

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 631/2024**

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO TRIÊNIO 2021 A 2023 QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e**

**Considerando** que Progressão Horizontal é a passagem do profissional do magistério, de uma classe para a imediatamente seguinte, dentro do mesmo nível, obedecendo a critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, programas estes assegurados pela instituição, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 539/2011 – **Lei de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Altaneira-CE;**

**Considerando** que o profissional para fazer jus a progressão horizontal deverá cumprir os interstícios do art. 40 da lei nº 539/2011, bem como cumpra os critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, conforme disposto no art. 39 da lei do município nº 539/2011;

**Considerando** que o processo de avaliação e desempenho do período compreendido no **triênio 2021 -2023** restou concluído pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional;

**Considerando** que o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional restou devidamente homologada pela Secretária de Educação, por meio da Portaria nº 083/2024, a qual homologou os nomes dos profissionais aptos na avaliação do triênio indicado;

**Considerando** que os profissionais indicados cumprem os requisitos exigidos na lei, estando, portanto, aptos a progredirem na forma horizontal (indicada no art. 38 da Lei nº 539/2011);

RESOLVE:

**Art. 1º. Fica Concedida Progressão Horizontal** aos profissionais do magistério indicados no Anexo I deste ato, referente ao triênio de 2021 a 2023, os quais passarão a figurarem na classe apontada no respectivo anexo I, passando a ser remunerado de acordo com o padrão salarial da classe indicada na carreira.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com incidência dos efeitos financeiros da data do ato de homologação dos aprovados, revogadas, ainda, as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de novembro de 2024.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

Nº	NOME	LETRA REFERÊNCIA	CPF
1	FRANCISCO ALMEIDA SOUSA	H	094.966.098-13
2	RAIMUNDA DAVI DE ALENCAR ALMEIDA	H	751.727.803-78

**Publicado por:**  
Tereza Aryane Duarte de Alencar  
**Código Identificador:BD7E1175**